



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 005-2025 QDD
- DECRETO 006-2025 CRÉDITOS SUPLEMENTARES
- DECRETO 059 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 060 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA PREGÃO 90001/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

OUTROS DOCUMENTOS

- ATA DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA DE JACARACI-BA, COM A REACTUAÇÃO DO PAAR (PLANO DE APLICAÇÃO DE ANUAL DE RECURSOS) DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).
- ATA TRANSIÇÃO DA COORDENAÇÃO E PRESIDÊNCIA DA CULTURA




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Avenida Mozart David, nº 01
 Centro
 JACARACI - BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 5 / 2025
De 3 de Fevereiro de 2025
Lei 256 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 060 de 15/10/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0300000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Acréscimo	Redução
2007 - Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.9.0.30.00.00 / 1540 - Material de Consumo	1.401.190,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1541 - Material de Consumo	0,00	738.900,00
3.3.9.0.33.00.00 / 1541 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	369.600,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1543 - Material de Consumo	0,00	181.290,00
3.3.9.0.33.00.00 / 1543 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	111.400,00
Total por Ação:	1.401.190,00	1.401.190,00
Total por Unidade:	1.401.190,00	1.401.190,00
Total da Movimentação:	1.401.190,00	1.401.190,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.401.190,00	0,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.108.500,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	292.690,00
Total Geral:	1.401.190,00	1.401.190,00

JACARACI - BA, 3 de Fevereiro de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito

CPF: 826.741.915-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Avenida Mozart David, nº 01
 Centro
 JACARACI - BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 6
 03/02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 392.000,00(Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 256 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0200000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
2014	Manutenção da Segurança Pública	
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$
		20.000,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$
		58.000,00
		Total da Unidade R\$
		78.000,00
0300000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2007	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	304.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$
		304.000,00
2075	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 30%	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$
		10.000,00
		Total da Unidade R\$
		314.000,00
		Valor Total Suplementado R\$
		392.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$392.000,00

Dotações Anuladas

1100000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Avenida Mozart David, nº 01

Centro

JACARACI - BA

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

1100000	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR	
1016	Construção e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
1701	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados	142.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	392.000,00
	Total da Unidade R\$	392.000,00
	Valor Total Anulado R\$	392.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JACARACI, 03 de fevereiro de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito

CPF: 826.741.915-20





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 059 DE 19 DE MARÇO 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEUSDEDIT CARVALO ROCHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na gestão das políticas culturais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Caio Pardinho dos Santos** para exercer o cargo de **Coordenador de Cultura** do Município de Jacaraci-BA com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º O Coordenador de Cultura deverá, entre outras atribuições, zelar pela execução das políticas públicas culturais, promover ações que incentivem o desenvolvimento cultural do município e cumprir as deliberações previstas nos planos e programas culturais em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci/BA, 19 de março de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacaraci, e dá outras providências.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacaraci;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 245 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, com seus respectivos **SUPLENTEs**, que representarão, de forma legal e Constitucional, as Entidades Governamentais e da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Jacaraci-Ba, referente ao Biênio (2024-2026), conforme descrito abaixo:

Membros Titulares e Suplentes do Poder Público:

Representante da secretaria municipal de educação e cultura

Presidente: Caio Pardinho Dos Santos

Suplente: Elen Sandy Oliveira Santos Campos

Representante das Escolas Municipais:

Titular: Edna Alves Neves

Suplente: Verônica Pereira Santana Matos

Representante da administração

Titular: Cláudio Zeferino da Silva

Suplente: Marcos Roberto Barbosa Campos Júnior

Representante da Câmara Municipal

Titular: Hélio Teixeira Gomes

Suplente: Antunes Marcos David Brito





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Representante das Artes Visuais, culturas digitais e literatura

Titular: Maria Dos Santos Rocha

Suplente: Edson Batista dos Santos

Representante dos Músicos e cantores:

Titular: João Aparecido Alves Ribeiro

Suplente: Adalton de Souza Silva

Representante de Ternos de reis

Titular: Joani Barbosa Oliveira

Suplente: Osvaldo Pereira de Souza

Representante das bordadeiras

Titular: Valdenilde Dantas Brito

Suplente: Alzenira Dantas Brito

Art. 2º. Fica nomeado Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário eleitos em reunião, ocorrida no dia 24/03/2025.

Sendo:

Presidente: Caio Pardinho Dos Santos

Vice-Presidente: Elen Sandy Oliveira Santos Campos

I – Secretário: Mara Lija Ribeiro da Silva Pessoa

II – Secretário: João Aparecido Alves Ribeiro

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Jacaraci/BA, 24 de março de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**, por meio do presente, convoca a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ: 28.008.410/0001-06, segunda colocada** no Pregão Eletrônico nº 90001/2025, realizado em 31 de janeiro de 2025, para que, conforme as condições do lance ofertado, se apresente para a celebração do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de as empresas remanescentes não aceitarem a primeira convocação, com os termos de contratação da empresa primeira colocada.

1. Objeto da Contratação:

Gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel s10) em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

2. Documentação, proposta e Prazo:

A empresa convocada deverá apresentar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, toda a documentação exigida no Edital, conforme o **item 3** do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, juntamente com a proposta ajustada com o lance ofertado.

3. Condições Contratuais:

A contratação será regida pelas disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, pela proposta apresentada e pela Lei nº 14.133/2021. A empresa convocada deverá cumprir todas as condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas em caso de inadimplemento.

4. Disposições Finais:

O não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa convocada, sendo aplicada a penalidade correspondente conforme estipulado no edital do certame.

Jacaraci – Ba, 01 de abril de 2025

Atenciosamente,

Vinicius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO DE DISPENSA N.º 014/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras públicas no município de Jacaraci-BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 07/04/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 02 de abril de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



DISPENSA DE VALOR N.º 014/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras públicas no município de Jacaraci-BA

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de engenharia para projetos e fiscalização de obras públicas em Jacaraci é essencial para garantir infraestrutura de qualidade, segurança e eficiência. Os serviços seguirão as normas técnicas e legais vigentes, com fiscalização de profissionais qualificados.

A metodologia incluirá levantamento de necessidades, elaboração e aprovação de projetos, acompanhamento contínuo da execução e entrega final das obras. Essa estruturação assegura o correto planejamento e execução, otimizando recursos e promovendo melhorias na mobilidade, saneamento e edificações públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE
01	Prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras públicas no município de Jacaraci.	meses	9

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS:

Os serviços serão executados conforme as normas técnicas e legais pertinentes, com o acompanhamento e fiscalização de profissionais qualificados. A metodologia adotada seguirá os seguintes passos:

- Levantamento de necessidades e viabilidade do projeto;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Aprovação de projetos junto aos órgãos competentes;
- Acompanhamento das obras de acordo com os projetos aprovados;
- Acompanhamento contínuo da execução das obras do município;
- Finalização e entrega das obras acompanhando as medições.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados no município de Jacaraci, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme a necessidade e planejamento das obras públicas a serem realizadas.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de prestação dos serviços será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme as necessidades do município e a legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.

8. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 8.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 8.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 8.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 8.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 8.1.10. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, Certidão de Registro e Quitação da empresa em vigor e registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) que atuarão na execução dos serviços (pessoa física) (CREA / CAU), dentro da validade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- 8.1.11. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.
- 8.1.12. Realizar o levantamento de necessidades, estudos de viabilidade e elaboração de projetos de engenharia.
- 8.1.13. Submeter os projetos aos órgãos competentes e providenciar as devidas aprovações.
- 8.1.14. Garantir que as obras sejam realizadas conforme os projetos aprovados, dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.1.15. Monitorar continuamente a execução das obras, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas.
- 8.1.16. Apresentar relatórios periódicos de andamento, medições e demais documentos exigidos pelo contratante.
- 8.1.17. Finalizar e entregar as obras conforme os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no contrato.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



8.1.18. Corrigir eventuais falhas ou inadequações apontadas pela fiscalização, sem custos adicionais ao contratante.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O **Contratante** tem as seguintes obrigações:

- 9.1.11. Disponibilizar à contratada os dados, documentos e autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- 9.1.12. Supervisionar o andamento dos trabalhos, garantindo a conformidade com o contrato e as normas vigentes.
- 9.1.13. Analisar e validar os projetos, medições e relatórios apresentados pela contratada.
- 9.1.14. Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, após a devida comprovação dos serviços prestados.
- 9.1.15. Informar à contratada sobre eventuais necessidades de ajustes ou adequações durante a execução dos serviços.
- 9.1.16. Assegurar o livre acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, sempre que necessário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2059 Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Responsável

Cláudio Zeferino da Silva

Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras públicas no município de Jacaraci-BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE
01	Prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras públicas no município de Jacaraci.	meses	9

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ATA DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA DE JACARACI-BA, COM A REPACTUAÇÃO DO PAAR (PLANO DE APLICAÇÃO DE ANUAL DE RECURSOS) DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).

Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 19:00h, no Teatro Centenário Custódia Silva de Abreu, situado à Rua Castro Alves, em Jacaraci/BA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura e agentes culturais do Município, consigna-se que foi exposto nas redes sociais, o convite para o comparecimento na presente reunião. Iniciada a reunião, o Senhor Caio Pardinho dos Santos, presidente/coordenador do projeto, cumprimentou os presentes, apresentou o Senhor Alyson Damasceno, assessor cultural, os demais membros do conselho e ressaltou a alegria em compreender a resposta positiva dos participantes, em manter viva a cultura do município. A reunião teve como objetivo reavaliar o PAAR anterior, em conjunto com a comunidade cultural, e definir as modificações necessárias no plano. O PAAR anterior se mostrou muito vago, sem a definição de categorias ou de como os recursos seriam aplicados, além de não deixar claro quais campos e linguagens culturais poderiam ser fomentados. Por isso, foi fundamental ouvir novamente a comunidade cultural, a fim de trazer mais clareza ao PAAR. Esse processo contou com a participação do Conselho de Políticas Culturais da cidade e dos artistas, para que as categorias de fomento fossem mais claras e abrangentes, garantindo que todo o conjunto cultural de Jacaraci se sentisse contemplado no plano anual de aplicação de recursos, já que o plano anterior não oferecia essa segurança. Foi informado aos agentes culturais presentes que, após a repactuação do PAAR, o processo de lançamento dos editais ocorrerá o mais breve possível, pois o município tem até o dia 30 de junho de 2025 para executar os recursos previstos. Durante o momento de escuta, foi assegurado que os editais terão pelo menos 20 dias para que os agentes culturais possam submeter suas propostas em ambos os editais: o de fomento cultural de projetos e o de premiação. No novo Plano de Ação, ficaram definidos os seguintes valores e categorias, apresentados e construídos em conjunto com a comunidade cultural:

Fomento a Oficinas Culturais:

- Valor total de 25 mil reais, distribuídos da seguinte forma:
- 2 (duas) oficinas de capoeira, com valor de 5 mil reais cada
- 5 (cinco) oficinas de artesanato, com valor de 2.500 reais cada
- 1 (uma) oficina de dança, com valor de 2.500 reais



Fomento a Projetos Audiovisuais:

- Valor total de 10 mil reais para 2 projetos de audiovisual (curtas, documentários ou videoclipes musicais), com valor de 5 mil reais cada

Fomento a Festival de Música:

- Valor total de 60 mil reais para a realização de um festival de música, com a seguinte distribuição:
 - 4 grupos musicais, com valor de 10 mil reais cada
 - 4 cantores solos ou duplas, com valor de 5 mil reais cada

Premiação Cultural:

- Valor total de 28 mil reais para premiação de grupos culturais, distribuídos da seguinte forma:
 - 2 grupos de capoeira, com valor de 3 mil reais cada
 - 2 grupos de ternos de reis, com valor de 3 mil reais cada
 - 2 grupos de quadrilha junina, com valor de 3 mil reais cada
 - Valor de 6 mil reais para premiação de 3 escritores, poetas, cordelistas ou contadores de história, com valor de 2 mil reais para cada
 - Valor de 4 mil reais para premiação de 4 mestres e mestras da cultura, com valor de 1 mil reais para cada

Operacionalização na Contratação de Assessoria Especializada:

- Valor de 5% do recurso, totalizando 6.479,81 reais

Esse planejamento visa garantir que os recursos sejam distribuídos de forma equilibrada e eficiente, contemplando diversas áreas da cultura no município. Também foi informado, durante o momento de escuta, que o recurso disponível para o município aumentou em aproximadamente 10 mil reais, devido ao fato de o recurso estar em conta desde março de 2024, gerando rendimentos. Assim, esse valor de rendimento será utilizado e previsto nos editais, permitindo a seleção de mais projetos. Ao final da apresentação e do debate sobre a alocação de recursos maiores para as oficinas de capoeira e o aumento do número de oficinas de artesanato, o novo Plano Anual de Aplicação de Recursos foi aprovado por todos os agentes culturais presentes, que



destacaram que o novo plano é mais amplo e acessível. O assessor cultural, Alyson Damasceno, informou que será realizada uma oficina de elaboração de projetos, com o objetivo de capacitar toda a comunidade cultural do município para a construção de projetos culturais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada ata e assinada, conforme lista de presença em anexo, por todos os presentes, ficando registrada para os devidos fins.

Link para acessar as fotos da audiência:

<https://photos.app.goo.gl/Mwbz3AtqrcigQxxD9>



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO QUANTO A REPACTUAÇÃO DO PROJETO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JACARACI-BA – 2025**

PARTICIPANTE	CPF	TELEFONE	ORIGEM
Joeteffus Guedes Fialho	68989466504	11958222636	Jacaraci.
Maria Aparecida D. Guedes	001296725.48	77991316096	
Valdesir Gantas Zito Santos	15172708553	981103656	Vib. equal.
Valdesir Gantas Zito Santos	4.8640872	99710641	Grande
Elaine Rindolivera	126863258895	9916883003	Faz. Jacarezinho
Raucimara da Silva Rocha V. Brito	18554408810	99191-6687	Sede
Cláudia Souza Neves	002.247.115-47	991448682	Trundiara
José B. de Azevedo	118439598-52	991500940	Trundiara
Amorvalho	993681965-91	991376844	Trundiara
Fabio F. de S. Lima	04463305586	77991326840	Jacaraci
Regina Cardoso F. Almeida	041.007.415-80	77991413202	Jacaraci
Edson Batista dos Santos G. Silva	02434825546	99189-1160	Jacaraci
Wilson Sousa dos Santos	82682178553	991670384	JACARACI
Dominique - Luis Henrique	06690933512	991313696	Trundiara
Maria dos Santos Rocha	816216395-68	992028950	Jacaraci
José Maria de Azevedo F. Silva	90510046568	991324059	Jacaraci
Cláudia Santos Paquetina	04062969521	7792140922	Jacaraci
José Aparecido R. Silva	595.005.905-06	77991590001	Jacaraci
José Aparecido R. Silva	603.683.655-49	991577389	Trundiara
Helio Soares Gomes	00209421509	981527199	F. Lagoa do Morro



Arlando Alves de Sousa	017 457 055 46	981312175	Vez Gamelense
Adalton Silva	006978 975 40	277 99158925	Sob: Capas
Nathan de Jesus Guimaraes	07971218502	77991912962	Prço Animado
Leopoldina Santos Rocha	034848 975 45	(71) 991997602	SÃO JOSÉ
Claudio Zefalho	028-201535-11	(71) 947120628	JACARACI
Rosalio Viara Mendes	070.183 365.38	771991656590	Jacaraci
Gabriel Viara Silva	079.493.635-09	7799142-6098	JACARACI
Cláudio Santana de Silva	00849813506	991208024	JACARACI
Idemilza Alves Coutinho	001126565-52	(71) 99142-5708	Sede
Eduleira Santana Rocha	019 042 845-74	(71) 9146-4384	Par. São José
Rogael Santos de Santana	433 820 878 39	77991480877	JACARACI
ESTELA de S. de S. de S.		99316137	25
JACARACI da Sim. Cult.		6574416051	AAA
Vanessa Conceição de S. Araújo	028307 64536	7798137275	Paralel
Alme Oliveira Sousa	079 603535-06	(71) 981623032	Vila Páris
Fátima de Jesus Oliveira	05183 3 255 10	41991594909	Jacaraci
Edna Alves Nunes	52395987549	77991653524	Jacaraci
Genio Fandino dos Santos	066.211.46558	7798140-5333	Jacaraci



J

Jacaraci-BA 19/03/2025

Ata Transição da coordenação e presidência da cultura

Link para acesso a fotos da reunião:

https://drive.google.com/drive/folders/1-k6xu0Zhf88mjLcbPxKeUsrYfSBXHBx_

[Nome do autor]

[Data]



Ata da Reunião de posse do Conselho Municipal de Cultura do Município de Jacaraci/BA, realizada a 19/03/2025 (dezenove de março de dois mil e vinte e cinco).

A 19 de março do corrente ano da Graça de 2025, às 15:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal de Jacaraci/BA (CAJ), situado à Av. Mozart David, nº 01. Centenário, foi promovida reunião ordinária com a presença dos seguintes: Srª. Kátia Figueiredo David (até aquele momento, Presidente/Coordenadora do Departamento de Cultura Municipal); Sr. Caio Pardinho dos Santos (até o momento pretendo Presidente/Coordenador); Sr. Alyson Damasceno (responsável pela assessoria); Srª. Elen Sandy Oliveira Santos Campos; Sr. Cláudio Zeferino da Silva; Sr. Marcos Roberto Barbosa Campos Júnior; Sr. Hélio Teixeira Gomes; Srª. Maria dos Santos Rocha; Sr. João Aparecido Alves Ribeiro; Sr. Edson Batista dos Santos e o Bel. Sr. Laércio Santana Miranda (Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação). Com intuito de promover a transição da Coordenadora, a Srª. Kátia Figueiredo David, para o novo Presidente/Coordenador, o Sr. Caio Pardinho dos Santos, o presente fato se materializa, dado a alternância de gestão municipal, somado ao fato de que a referida Presidente/Coordenadora não mais compõe o cerne da gestão municipal como outrora. Assim sendo, a Srª. Kátia Figueiredo David promoveu a apresentação de uns aos outros, e de antemão noticiou a ausência dos seguintes: Representante de Ternos de Reis – Srª. Joani Barbosa Oliveira – Titular; Sr. Osvaldo Pereira de Souza – Suplente; Representante das Bordadeiras – Srª. Valdenilde Dantas Brito – Titular; Srª. Alzenira Dantas Brito – Suplente, todos por justo motivo, bem como a ausência e renúncia dos seguintes: Srª. Meres Dayanne Ladeia Rocha Flores, como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Suplente; Sr. Ivan Sousa dos Santos – Titular, e Srª. Mariana Coutinho Carvalho – Suplente, ambos Representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Valdeci Francisco de Souza – Suplente, como Representante das Escolas Municipais e Sr. Alberto Silva Domingues – Titular como Representante da Casa Legislativa. Em seguida, tomou a palavra para si, com vistas a promover a transição, e, a viva voz leu requerimento de desligamento do cargo, fato que se materializa pela alternância de gestão municipal, e dado ao que a referida Presidente/Coordenadora não mais compõe o cerne da gestão municipal com outrora; uma vez lido o requerimento de desligamento do cargo da antes Presidente/Coordenadora Srª. Kátia Figueiredo David foi assinado pelo secretário de administração municipal, o Sr. Claudio Zeferino da Silva. O novo Presidente/Coordenador, e

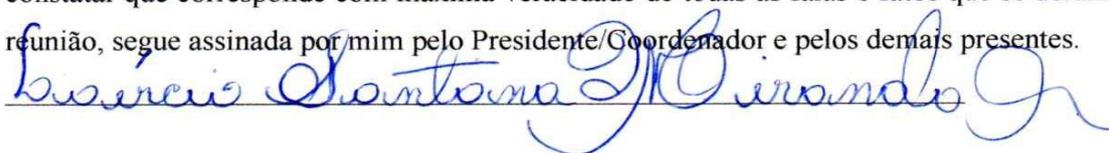


Sr^a. Kátia Figueiredo David comprometeu a pegar a carta de afastamento dos demais membros do conselho representantes da gestão anterior.

Sr. Caio Pardini dos Santos, fez uso da palavra para agradecer todo o trabalho desempenhado pela Presidente/Coordenadora anterior; em seguida, a Sr^a. Kátia Figueiredo David usou a palavra para agradecer a todos os presentes, fez votos desejosos de sucesso ao novo Presidente/Coordenador o Sr. Caio Pardini dos Santos, se despediu de todos e se retirou por motivo de outro compromisso. Em ato contínuo o novo Presidente/Coordenador apresentou a todos os presentes o Sr. Alyson Damasceno especialista em gestão de cultura, explicou brevemente que a presença deste se deve à necessidade de um remodelamento do projeto cultural vigente criado no ano e gestão anterior; feito isso oportunizou a palavra ao Sr. Alyson Damasceno a que tomou para si e promoveu o início dos trabalhos com a explicação da necessidade de um reajuste/readequação do projeto de cultura criado em 2024, pois não houve tempo hábil para implementá-lo, o que enseja uma repactuação dos segmentos culturais que se encontram vinculados no projeto, pois houve em 2025 modificações no cenário político sobretudo nos âmbitos municipais, e analisando todas as documentações disponíveis, o município solicitou a assessoria para poder readequar o projeto cultural que se encontra vigente. Dessa forma, em sua explanação, o Sr. Alyson Damasceno delineou quais caminhos a percorrer para poder haver em tempo justo e acertado a repactuação que deve se dar até o dia 30 de junho do corrente ano. Assim, o Sr. Alyson Damasceno apresentou o projeto vigente aos membros novos do conselho de cultura municipal, os quais são oriundos da nova administração: Sr. Caio Pardini dos Santos (Presidente/Coordenador); Sr^a. Elen Sandy Oliveira Santos Campos (Vice-Presidente); Sr. Cláudio Zeferino da Silva – Titular e Sr. Marcos Roberto Barbosa Campos Júnior – Suplente, ambos Representantes da Secretaria de Administração Municipal; Sr. Hélio Teixeira Gomes – Titular (Representante da Casa Legislativa). Também, rememorou este mesmo projeto aos membros contínuos do conselho que ali se encontravam presentes, nesse caso os Representantes da Sociedade Civil, os quais são: Sr^a. Maria dos Santos Rocha – Titular (Representante das Artes Visuais, Culturas Digitais e Literatura); Sr. Edson Batista dos Santos – Suplente; Sr. João Aparecido Alves Ribeiro – Titular (Representante dos Músicos e Cantores). Houve nova proposta de readequação de valores fracionados a cada segmento cultural presente no projeto, com intuito de abranger o máximo possível de segmentos culturais, também redefinir/alinhar as atividades que aconteceram via projeto, a saber, incluindo Operacionalização Especializada, com Assessoria Técnica onde será aplicado 5% do total, que corresponde ao importe de R\$ 6.479,81 (seis mil



quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); restaou ainda materializado por fomento cultural a promover atividades culturais como: Festival Musical composto por 4 (quatro) grupos musicais que terá sua premiação fracionada em R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada um dos inscritos, e nesse mesmo fomento 4 (quatro) cantores solo/duplas, onde cada um dos inscritos é premiado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fomento ao Audiovisual, onde são elencados 2 (dois) projetos audiovisuais (curta/documentário), que tem como valor de premiação no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), este valor fica fracionado aos referidos projetos, e cada um receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Estabeleceu-se também a promoção de 10 (dez) Oficinas Culturais Diversas, a saber: 1 (uma) oficina de dança, 4 (quatro) oficinas artesanato, 2 (duas) oficinas de capoeira, 1 (uma) oficina de pintura, 1 (uma) oficina de música e 1 (uma) oficina de desenho; onde ficou estabelecido que será dispensado a cada uma destas o valor no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que totaliza o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Outrossim é a Premiação Cultural composta por 2 (dois) grupos de capoeira, 2 (dois) grupo de quadrilha e 2 (dois) grupos de reisado, senodo que para um será dispensado o valor de 3.000,00 (três mil reais) que totalizam R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por respectivo grupo; ainda dentro da classe do fomento cultural, haverá premiações designadas a 3 (três) inscritos na categoria escritores, poetas, cordelistas ou ainda contadores de histórias, onde o valor estabelecido é no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, 4 (quatro) mestres e mestras da cultura de Jacaraci que receberam o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reasi) cada que totaliza o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assim, firmou-se da maneira mais ajustada como fracionar da forma mais acertada o montante do recurso que no atual momento se materializa no valor de R\$ 129.479,81 (cento e vinte e nome mil quatrocentos e setenta e nove e oitenta e um centavos. Ficou claro também que todas as inscrições de participação se dará via edital; apresentada a nova versão, pós repactuação do projeto, e uma vez aprovadas por todos os presentes membros do Conselho de Cultura Municipal, ficou decidido que haverá apresentação da nova versão em audiência pública que ocorrerá a 26 do corrente mês e ano. A presente ata foi lavrada extraordinariamente por mim Laércio Santana Miranda, assessor jurídico da Secretaria Municipal de Educação que para este ato, atuou como secretário interino no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação; que após lida e ao se constatar que corresponde com máxima veracidade de todas as falas e fatos que se deram em reunião, segue assinada por mim pelo Presidente/Coordenador e pelos demais presentes.





Luiz Pardine dos Santos

Elm. Sandy O. S. Campos

Cláudio Afonso de Souza

Marcelo Roberto Barbosa C. S. Junior

Edson Batista dos Santos Silva

Maria dos Santos Rocha

João Afonso de Souza Rocha

João Afonso de Souza Rocha

Helio Teixeira Gomes



Kátia Figueiredo David
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacaraci
Jacaraci – BA

Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacaraci

Assunto: Solicitação de Afastamento do Conselho

Prezados (as) Membros,

Venho, por meio desta, formalizar meu pedido de afastamento da Presidência e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacaraci, em virtude do meu desligamento da administração pública.

Foi uma honra integrar este Conselho e contribuir para o fortalecimento das políticas culturais em nosso município. Agradeço a todos os colegas pelo convívio e pelas experiências enriquecedoras compartilhadas ao longo do período em que estive presente.

Reitero meu compromisso com a cultura e com o desenvolvimento de Jacaraci, desejando que o conselho continue seu importante trabalho em prol da valorização e promoção das expressões culturais locais.

Atenciosamente,


Kátia Figueiredo David

Jacaraci, 19 de março de 2025.

Recebido em
19/03/2025




PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ABD1-9422-8602-17AB-6BD3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABD1-9422-8602-17AB-6BD3



Hash do Documento

3007217d59ecf7a696ca6c368ea19fb9b1a2f92c1d0d11ee3f5a46ce04c10ea0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 19:15 UTC-03:00